



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º097, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1563, 01/03/2019.

“Autoriza a disponibilização de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 47/2018 – DPPF, encaminhado pela Profa. Dra. Gislaíne Aparecida de Carvalho, Diretora da Unidade Regionalizada, do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, o qual solicita a disponibilização do Servidor Marlon Arthur Paniago de Oliveira, observando o regime de 10 (dez) horas semanais, para que este possa atuar como Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas daquela instituição de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 163, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a cessão de Servidores Públicos Municipais a outros órgãos estaduais e federais, com ônus para este município, neste caso compreendendo ainda a disponibilização por determinado período;

CONSIDERANDO que o município de Alto Araguaia tem sido parceiro, sempre demandando esforços necessários à manutenção do curso de Direito daquela instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disponibilização do Servidor Público Municipal Marlon Arthur Paniago de Oliveira para atuar em atendimento à Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo não excederá ao total de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Resguardado o interesse público, o município de Alto Araguaia poderá revogar a qualquer tempo, a cessão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 28 de fevereiro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal